



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Prefeitura Municipal de São Bonifácio**

Lei nº 870/96.

Autoriza Firmar convênios

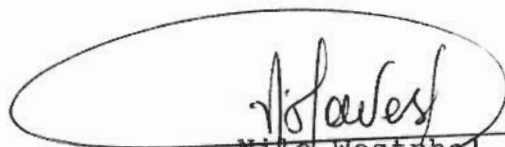
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a firmar convênios com o Governo Federal, durante todo o exercício de 1996.


Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 29 de março de 1996.



Nilo Westphal  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.



Luiz Resling  
Secretário Geral